



REITORIA/UEFS
PUBLICADO D.O.E.

Em, / /

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal No 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004
GABINETE DA REITORIA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando o resultado final do Concurso Público para Professor Auxiliar – Edital 001/2015, homologado pela Portaria 468/2015, Edição de 01 de maio de 2015, convoca os candidatos abaixo listados, para apresentar-se na Gerência de Recursos Humanos, prédio da Administração Central da UEFS, **no período de 05 de maio de 2015 a 03 de junho de 2015**, das 09:00 às 11:00 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de fazer a entrega dos documentos, exames médicos e o atestado de saúde ocupacional, constantes do Anexo deste Aviso, necessários à nomeação.

Feira de Santana, 04 de maio de 2015.

José Carlos Barreto de Santana

DEPTº.	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	VAGAS	REGIME DE TRABALHO (horas)	Convocados
DLA	Regência I, II e III/ Canto Coral I e II/ Técnica Vocal/ Prática de Conjunto I	Auxiliar	01	40	1º Claudia Elisiane Ferreira dos Santos
DCHF	Psicodiagnóstico I e Psicodiagnóstico II	Auxiliar	01	40	1º Hudson Fernandes Golino
DSAU	Enfermagem na Saúde do Adulto e Idoso III	Auxiliar	01	40	1º Antonio Carlos Estrela de Araújo

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- **FOTOCÓPIA E ORIGINAL (NÃO É NECESSÁRIO AUTENTICAÇÃO)**
- Carteira de Identidade
- Carteira de Reservista
- CPF
- Título de Eleitor e o último comprovante de votação ou Certidão do TRE ou TSE – original da Internet (o comprovante de justificativa não será aceito)
- Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica)/PASEP (Banco do Brasil) – NÃO SERÁ ACEITO CONTRA-CHEQUE COMO COMPROVANTE
- Certidão de Nascimento/Casamento/Averbação de Divórcio
- Certidão de Nascimento dos filhos menores
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos
- Comprovante de residência atual
- Diploma de Graduação e Pós-Graduação
- Carteira do Órgão de Classe quando houver
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Original)
- 01 via do Curriculum Vitae ou Lattes atualizado

- Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho dos dois vínculos (caso tenha acumulação **legal** de cargos públicos)
- 01 foto 3x4
- Número da Agência e Conta no Banco do Brasil com comprovante

FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO NA SUBGERÊNCIA DE PESSOAL

- Informações Cadastrais

Lei 6.677 de 26/09/94
 # Art. 177 – É vedada a acumulação, remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários:

- a) de dois cargos de professor;
- b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico (alínea b do inciso II art. 178, cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício seja exigida habilitação específica de **nível superior** ou **profissionalizante** de nível médio);
- c) de dois cargos de médico.

1º A proibição de acumular estende-se a cargos, funções e empregos em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Exames médicos obrigatórios:

- o Hemograma;
- o Glicemia;
- o Sumário de urina;
- o Parasitológico de fezes;
- o Laudo de Acuidade Visual, com e sem correção (emitido por médico oftalmologista, assinado e com carimbo contendo o CRM);
- o Raio X do tórax (PA), com laudo;
- o Eletrocardiograma (para candidatos a partir de 40 anos);
- o PSA de próstata (para homens a partir de 40 anos);
- o Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos);
- o Videolaringoscopia (para professores);
- o Audiometria (para professores);

Observações:

- a) Dependendo da função e/ou cargo, outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando a emissão do laudo de APTIDÃO, vinculada à sua.
- b) Todos os exames devem estar digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição. O Exame de acuidade visual somente será aceito se realizado por Médico Oftalmologista. **NA FALTA DE QUAISQUER DOS EXAMES SOLICITADOS, O PRÉ ADMISSIONAL NÃO SERÁ REALIZADO.**
- c) Os exames de hemograma, glicemia, sumário de urina, parasitológico de fezes e acuidade visual têm validade de 3 meses. Os exames de Mamografia, Raio-X, Audiometria, Videolaringoscopia, PSA e Eletrocardiograma têm validade de 6 meses.
- d) O Exame Pré-Admissional deve ser agendado previamente através dos telefones **(71) 3116-5240 ou (71) 3116-5241**. Se o Exame não estiver agendado, o candidato não será atendido.

Endereço da Junta Médica: Avenida ACM, Centro de Atenção à Saúde Prof. José Maria de Magalhães Netto,s/n°. 4º andar. Bairro: Iguatemi. Salvador –BA.

Horário de atendimento: Segunda à sexta das 08:00hs às 17:00hs.

O agendamento do exame pré-admissional na Junta Médica do Estado é de responsabilidade do candidato e deverá ser feito com antecedência após a entrega dos documentos e recebimento do Ofício de encaminhamento à Junta Médica do Estado da Bahia.